



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9249/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO PASTOR” (segundo domingo de junho).

Data da Norma

17/07/2019

Data de Publicação

24/07/2019

Veículo de Publicação

IOM 4587

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12907/2019 - Autoria: Valdeci Vilar Matheus

Status de Vigência

Em vigor



Processo n.º 22.983-9/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

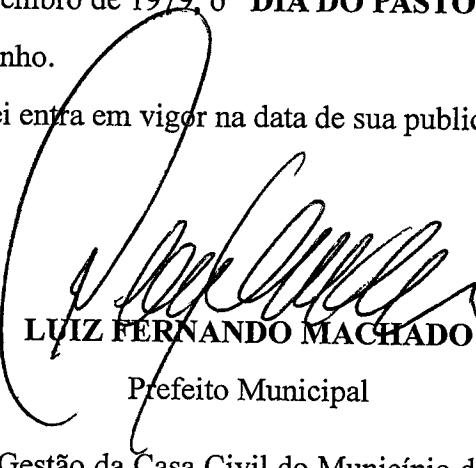
LEI N.º 9.249, DE 17 DE JULHO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PASTOR**” (segundo domingo de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PASTOR**”, a realizar-se anualmente no segundo domingo de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil